

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 09/2023**

**MISSÃO PARA A 38ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA
INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO
LAR**

Aracaju/SE

Mai/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **38ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR**, maior feira de Alimentação Fora do Lar do país, que acontecerá na cidade de São Paulo/ SP, no período de 13 a 16/06/2023.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail bianca.faria@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7762

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **FISPAL FOOD SERVICE**, com o acompanhamento de um empregado, Analista (s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão serão beneficiadas **prioritariamente**, as empresas participantes do Projeto Experiencie e Vivencie Sergipe, comprovado com Termo de Adesão ao Projeto.

2.2.1 Caso as vagas destinadas aos participantes do programa Projeto Experiencie e Vivencie Sergipe não sejam preenchidas, poderão ser beneficiados outros empreendedores do segmento empresarial beneficiado.

- Alimentação Fora do Lar e áreas afins

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea;
- b) Hospedagem;
- c) Traslado in/out (aeroporto/hotel/aeroporto).

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% (cem por cento) dos custos.

3.3. O valor referente a 50% (cinquenta por cento) de contrapartida do participante, referente a hospedagem, passagem aérea e transfer in/out, deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/SE até o dia 09/05/2023.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Estimular a conexão dos empresários sergipanos com os maiores players do setor de Alimentos, Bebidas e Embalagens, proporcionando a aquisição de máquinas, equipamentos e conhecimentos a respeito das tendências e soluções em equipamentos, acessórios, utensílios, móveis e decoração, higiene e limpeza profissional, alimentos e bebidas, automação comercial, embalagens e muito mais para seus estabelecimentos. Conectando empresas e profissionais que buscam conteúdos e tendências para estarem um passo à frente no mercado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecidos no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;

- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré- missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- a) CNPJ, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de 03 a 05/05/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará no dia 08/05/2023 no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração a participação no projeto Experencie e Vivencie Sergipe do SEBRAE/SE, a data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de passagens aéreas, hospedagem e transfer in/out.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagem aérea São Paulo/Aracaju/São Paulo;
- b) 05 diárias no Hotel Slavieiro Downtown, em quarto duplo com café da manhã;
- c) Transfer in/out
- d) acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até dia 09/05/2023, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de até **2(dois) dias úteis** para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para

uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea, hospedagem e transfer in/out;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da passagem aérea e hospedagem referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19 e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	Até 07/05/2023
Resultado	Até 08/05/2023
Pagamento	Até 09/05/2023
Envio Termo de Compromisso Sebrae/SE	Até 09/05/2023
Reunião Pré- Missão	06/06/2023
Missão	12 a 17/06/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública para participação na Missão **FISPAL FOOD SERVICE**, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail ou telefone cadastrados.

15.2. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago De Souza Oliveira

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo

Brenno Luiz Ribeiro Barreto

Diretor Técnico

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO:		
DATA:	HORÁRIO: saída	retorno
LOCAL:		

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem e a contratação do transfer in/out;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:


- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, _____ de maio de 2023.

(Assinatura do Participante)

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
---	--------------------------------

MISSÃO: 38ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	
SAÍDA: 12/06/2023	VOLTA: 17/06/2023
NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE: Bianca Esperidião de Faria	
NOME DO EMPRESÁRIO:	
EMPRESA:	

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	SIM ()	NÃO ()
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM ()	NÃO ()
Realizou Compras?	SIM Valor Aproximado ().....	NÃO ()

Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?	Menos de 500,00	De 500,00 a 10.000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital - MISSÃO FISPAL-CESARIO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=8A-BA-E4-EB-DB-D1-11-7B-61-CE-61-26-6F-36-72-3E-AC-3C-42-E0> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 8A-BA-E4-EB-DB-D1-11-7B-61-CE-61-26-6F-36-72-3E-AC-3C-42-E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Bianca Esperidião de Faria - 819.***.***-20 - 26/04/2023 09:56:32**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.***.***.**0

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.***.***-02 - 27/04/2023 08:22:16**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.***.***.**0

✓ **Priscila Dias Silva Felizola - 992.***.***-15 - 03/05/2023 18:10:28**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.***.***.**0

